

**2º ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL RELATIVA A
CONCORRÊNCIA Nº 13410/2022**

Às 15h50 do dia 17 de março de 2022, na sede da Administração Regional do Senac no Estado de São Paulo, à Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinados, a fim de julgarem as Propostas Comerciais relativas a Concorrência que tem por objeto “**SERVIÇO DE ANÁLISE DE ÁGUA CONFORME RESOLUÇÃO SS65 E PORTARIA 2914/11 PARA O SENAC SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**”.

A área técnica solicitante procedeu ao estudo comparativo dos preços, especificações, condições de cada Proposta e, do exame realizado, concluiu que a proposta que melhor atende a Entidade é da empresa:

SUPREMA TECNOLOGIA ANALÍTICA LTDA., cujo valor total é de R\$ 125.000,00 (cento e quinze mil reais).

Vigência do Contrato: 60 (sessenta) meses. Condições de Pagamento: vide contrato

A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a Proposta Comercial da empresa acima citada e, decide que tal empresa deverá ser submetida ao respectivo contrato.

Obs.: A Comissão Permanente de Licitação constatou que houve um equívoco no valor total constante na Ata de Julgamento da Proposta Comercial anterior. Portanto, o valor total correto é de R\$ 125.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


ARGEMIRO ESTROZI FILHO


MARCÓ AURÉLIO DO C. BATISTA


MARCELA EDUARDA O. DE CARVALHO